



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1605/2016
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Declara ponto facultativo no Ministério
Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e tendo em vista a comemoração do “Dia do Magistrado”,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 065/2016-GP1, datada de 02 de agosto de 2016, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ponto facultativo o expediente do dia 12 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

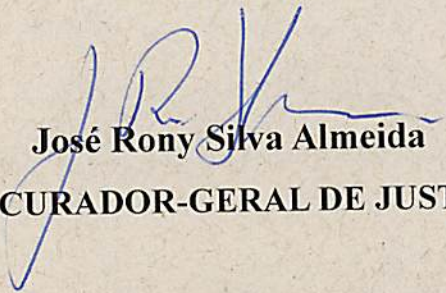
RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente do dia 12 de agosto de 2016.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA